ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

RESOLUÇÃO Nº 031/95

EMENTA: Emenda ao parágrafo 2º do artigo 171, da Resolução nº 023/94, Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 171 da Resolução nº 023/94 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 171 - .....

.....

§ 1º- .....

.....

§ 2º- É permitida a fixação de verba de representação para qualquer cargo da Mesa Diretora e para os Presidentes das Comissões Permanentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 1995.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

Julio do Pizzão, tome Metanol, vou te con-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal
de Rio das Ostras

RESOLUÇÃO Nº 031/95

EMENTA: Emenda ao parágrafo 2º do artigo 171, da Resolução nº 023/94, Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 171 da Resolução nº 023/94 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 171 - .....
§ 1º - .....
§ 2º - É permitida a fixação de verba de representação para qualquer cargo da Mesa Diretora e para os Presidentes das Comissões Permanentes.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 1995.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

ESTADO DO
Prefeitura
de Rio das

DECRETO Nº 0135/95

EMENTA: Etabelece data pa
rência Municipal da Assistência

O Prefeito do Município de R
Rio de Janeiro, no uso de suas
em vista as disposições da lei fe
derando a necessidade de regu
sistência Social; considerando
ção da Conferência para avalia
município e de propor as diretri
política de assistência, com amp
da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o
rente ano, para realização da I
Assistência Social do Município
Art. 2º - Nomeia como Coo
rência a Assessora de Promoçã
de Sequeira.
Art. 3º - As despesas decorr
rão à conta de dotações orçame
soria Municipal de Promoção So

Gabinete do Prefeito, 27
Cláudio
Prefe

Mande seu recadinho ou seu clas
com até 75 letras, e anuncie intei
grátis nesta página do Umas &